

EDITAL AGEVAP Nº 02/2016

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “CÍLIOS DO PARAÍBA” – ESPAÇO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL

INTRODUÇÃO

A bacia do rio Paraíba do Sul tem uma área de aproximadamente 62.074km² e abrange 184 municípios. Seu curso d'água percorre 1.150km e banha 52 municípios. Vinte e oito destes municípios captam água do rio Paraíba do Sul e seus afluentes para abastecimento (ANA, 2015).

A Região Hidrográfica (RH) do Médio Paraíba abrange uma área de drenagem de 6.517 km² onde estão inseridos 19 municípios fluminenses, com população total de 943.164 habitantes, de acordo com o IBGE. Fato a ser destacado, é a existência da elevatória de Santa Cecília, localizada no rio Paraíba do Sul em Barra do Piraí, responsável pela derivação de uma vazão de até 160m³/s para geração de energia pelo Sistema Light. Essa vazão, posteriormente, atinge a bacia do rio Guandu e é utilizada pela CEDAE para o abastecimento de cerca de 10 milhões de pessoas da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, tornando a Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul de suma importância ao desenvolvimento de não só da região fluminense, mas também da metropolitana (AMPAS, 2006).

Desde outubro de 2013, as chuvas registradas na região Sudeste do país, onde está localizada a Bacia do Paraíba do Sul, estão muito abaixo da média. No ano de 2014, as chuvas e vazões observadas foram ainda menores do que o já registrado historicamente.

Além da problemática com a falta de um volume considerável de chuvas, segundo Totti (2008, p. 50), o rio Paraíba do Sul e seus afluentes se encontram em um cenário de resiliência, visto que ele recebe toneladas de esgoto e efluentes industriais diariamente. Este tipo de lançamento indiscriminado exerce um grande impacto sobre

a vida aquática, reduzindo o número de espécies de animais e plantas que dependem diretamente deste ecossistema para sua sobrevivência. A falta de chuva também está associada à destruição das APP's (Áreas de Preservação Permanente) que margeiam os rios.

As APP's apresentam um conjunto de funções ecológicas extremamente relevantes para a qualidade de vida, especialmente, da população humana local e da bacia hidrográfica, e influenciam na qualidade da água, na regulação do regime hídrico, na estabilização de margens do rio e na redução do assoreamento da calha do rio. Diante deste fato, promover a recomposição florestal das matas ciliares é uma estratégia muito relevante para o enfrentamento da crise de escassez hídrica, visto que as matas ciliares são reguladoras do fluxo de água e influenciam na manutenção da vazão dos cursos hídricos, pois retêm a água da chuva, aumentando a infiltração da água no solo e liberando esta água gradativamente para o lençol freático.

Sendo assim este Edital tem o intuito de inscrever os municípios interessados no recebimento e aplicação do Projeto "Cílios do Paraíba", em anexo deste Edital, que tem como objetivo recompor parte da faixa marginal de proteção do rio Paraíba do Sul e/ou seus afluentes e criar um espaço de interpretação ambiental para promoção de lazer e de práticas de educação ambiental.

JUSTIFICATIVA

O Novo Código Florestal Brasileiro, Lei Federal nº 12.651, de 25 de Maio de 2012, define as Áreas de Preservação Permanente (APP's), visando proteger os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico da fauna e flora, a fertilidade do solo e assegurar o bem-estar da população humana.

Isto porque essas áreas que compõe as Matas Ciliares são de extrema importância para a manutenção dos ecossistemas aquáticos (Lima & Zakia 2004). Em resumo são reguladoras do fluxo de água, mantêm a qualidade da água, reduzem o impacto direto da chuva no solo, minimizando assim os processos erosivos e dificultando o escoamento superficial de partículas e sedimentos que causam poluição e

assoreamento dos recursos hídricos. Assim, elas agem como filtros, reduzindo a entrada de fertilizantes e agrotóxicos para o rio, arroios etc. e, promovendo a absorção de nutrientes. A estabilização destas áreas fornece sombra, mantendo a estabilidade térmica da água. Ao prevenir o aumento da temperatura da água, ela mantém mais alta a quantidade de oxigênio na água e, portanto, contribuindo muito para a manutenção da qualidade da água nas bacias hidrográficas.

A preservação ou restauração destas faixas marginais de proteção é de grande importância também para que elas cumpram o papel de corredores ecológicos, pois ao interligarem os fragmentos florestais na região, facilitam o trânsito de diversas espécies de animais, polens e sementes, favorecendo o crescimento das populações de espécies nativas, as trocas gênicas e, conseqüentemente, a reprodução e a sobrevivência dessas espécies (Macedo et al. 1993, Primack & Rodrigues 2001, Metzger 2003).

Vale ressaltar que a qualidade de vida urbana está diretamente atrelada a vários fatores, que estão reunidos na infraestrutura, no desenvolvimento econômico-social e àqueles ligados à questão ambiental. No caso do ambiente, as áreas verdes públicas constituem-se elementos imprescindíveis para o bem estar, pois influenciam diretamente a saúde física e mental da população.

1. DO OBJETO

Selecionar, através de adesão por MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, municípios inseridos na Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul para receberem o Projeto “Cílios do Paraíba”.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Podem participar deste Edital de chamamento as prefeituras dos municípios que estejam inseridos integralmente (Itatiaia, Resende, Porto Real, Quatis, Barra Mansa, Volta Redonda, Pinheiral, Valença, Rio das Flores e

Comendador Levy Gasparian) ou parcialmente (Rio Claro, Piraí, Barra do Piraí, Vassouras, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Três Rios e Mendes) na Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Os municípios interessados devem enviar à sede da AGEVAP um OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da prefeitura, conforme o modelo do Anexo I.
- 3.2 Juntamente com o ofício deverá ser enviado o FORMULÁRIO DE LOCALIZAÇÃO (Anexo II) e respectivo(s) mapa(s) com demarcação da área destinada à construção do espaço e área disponível para reflorestamento, em formato kml, kmz ou shape.
- 3.3 Cada município poderá participar com a indicação de apenas uma área.
- 3.4 Os Arquivos de mapas (nos formatos KML, KMZ e/ou Shape) deverão ser enviados em mídia digital (CD-R, CD-RW, Pen drive ou similar).
- 3.5 O OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e o FORMULÁRIO DE LOCALIZAÇÃO com o (s) respectivo (s) mapa (s) deverão ser enviados por correio (com Aviso de Recebimento – AR) ou entregues em envelope fechado no endereço: Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, 5.900 – (INEA), Belmonte, Volta Redonda/RJ, CEP 27.274-200.
- 3.6 No caso de envio dos documentos via Correios será considerada a data de postagem, e as entregas feitas pessoalmente só poderão ocorrer até às 16h00 do dia 18 de abril de 2016. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

3.7 A ausência de qualquer documento solicitado ou a apresentação destes com irregularidade implicará automaticamente na inabilitação da inscrição.

3.8 As inscrições recebidas serão analisadas quanto à pertinência e adequação ao estabelecido neste Edital.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Será de responsabilidade do Comitê de Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, através da sua Agência de Bacia (AGEVAP) realizar o repasse de recursos necessário para execução do projeto.

4.2 A AGEVAP será responsável pela contratação de empresa especializada para execução do projeto, bem como, acompanhamento da execução.

4.3 Será de responsabilidade do município contemplado cooperar com as informações necessárias e após a implantação do espaço, realizar a manutenção, limpeza, zelar pelas estruturas, aplicar o Plano de Educação Ambiental presente no Projeto e disponibilizar rede elétrica e ponto de acesso à internet no ambiente.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 O procedimento de seleção será composto pelas etapas de habilitação e hierarquização. A etapa de habilitação será eliminatória e a de hierarquização será classificatória.

5.2 As inscrições recebidas serão habilitadas somente se cumprirem as seguintes condições:

- a) Enviarem Ofício de Manifestação de Interesse, Formulário de Localização e mapa (s), conforme especificação no item 3, preenchidos corretamente e dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- b) Deverão ser localidades inseridas na Região Hidrográfica III – Médio Paraíba do Sul, definidas pela Resolução CERHI/RJ Nº 107/2013;
- c) Área sugerida com distância mínima de 30 metros da calha do rio;
- d) Área sugerida sem histórico de vandalismo;
- e) Área sugerida com baixa declividade (máximo 25°);
- f) Área útil para construção do espaço de 650 m²;
- g) Área ser de fácil acesso, próxima a logradouro;
- h) Área de 0,5 Hectare disponível para o reflorestamento;
- i) Área sugerida com grau baixo ou médio de regeneração natural.

5.3 A área útil para construção do espaço e área para reflorestamento deverão ser subsequentes.

6. DA HIERARQUIZAÇÃO

6.1. As inscrições habilitadas serão hierarquizadas por área de acordo com os critérios de pontos definidos a seguir.

- a) Município ser integralmente inserido na bacia do Médio Paraíba do Sul

Municípios Inseridos na bacia do Médio Paraíba do Sul	Pontos
Integralmente inserido	3
Parcialmente inserido	1

b) Localização sugerida para implantação do Espaço

Localização sugerida do Espaço	Pontos
Faixa Marginal do Rio Paraíba do Sul	3
Faixa Marginal de Afluente de 1ª Ordem	2
Faixa Marginal de Demais Afluentes	1

c) IDHM- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

O IDHM é uma medida composta por indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda, disponível no relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. O índice varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento.

Para este parâmetro, seguirá a seguinte fórmula:

$$c = \frac{\text{IDHM}}{\text{MIDHM}}$$

Sendo MIDHM o maior IDHM dentre os municípios interessados.

Neste critério, o município com maior IDHM receberá a nota máxima e os demais conforme a tabela:

IDHM	Pontos
c = 1	3
0,999 a 0,700	2
Abaixo de 0,700	1

d) Índice de Tratamento de Esgoto (SNIS);

Utiliza os dados oficiais mais atualizados existentes no Sistema Nacional de Informações de Saneamento do Governo Federal. Refere-se à situação do tratamento de esgoto no município, de forma a priorizar os municípios que realizam o tratamento da maior parte do esgoto que produzem e assim incentivar o tratamento de efluentes.

O município com maior índice ganhará nota máxima, para os demais serão pontuados seguindo a fórmula:

$$d = \frac{PTE}{MPTE}$$

Sendo MPTE a maior porcentagem de esgoto dentre os municípios interessados.

Neste critério o município com maior índice de tratamento de esgoto receberá a nota máxima.

Índice de Tratamento de Esgoto (SNIS)	Pontos
d = 1	3
0,999 a 0,700	2
Abaixo de 0,700	1

e) Porcentagem de Inscrição no CAR – Cadastro Ambiental Rural;

O CAR é um instrumento fundamental para auxiliar no processo de regularização ambiental de propriedades e posses rurais. Consiste no levantamento de informações georreferenciadas do imóvel, com delimitação das Áreas de Proteção Permanente (APP), Reserva Legal (RL), remanescentes de vegetação nativa, área rural consolidada, áreas de interesse social e de utilidade pública. O mesmo é obrigatório em todas as propriedades rurais.

Será verificado junto ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA o percentual de inscrição no CAR por município e os mesmos serão pontuados conforme a tabela:

Porcentagem de Inscrição no CAR	Pontos
76% a 100%	3
51% a 75%	2
20% a 50%	1
Abaixo de 20%	0,5

6.2 A Nota total será o somatório de todos os critérios de hierarquização sendo expresso pela fórmula:

$$NT = a + b + c + d + e$$

6.3 As inscrições habilitadas serão avaliadas pela AGEVAP e hierarquizadas.

6.4 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota atribuído ao critério município integralmente inserido na bacia;
- Maior nota atribuída ao critério Localização sugerida para implantação do espaço;
- Maior nota atribuída ao critério Índice de tratamento de esgoto (SINIS);
- Maior nota atribuída ao critério Porcentagem de inscrição do CAR;
- Maior nota atribuída ao critério IDHM – Índice de desenvolvimento humano municipal;

6.4 Todas as manifestações apresentadas que forem habilitadas serão hierarquizadas e poderão, de acordo com a disponibilidade orçamentária, ser contempladas com a execução do projeto “Cílios do Paraíba” – Espaço

de Interpretação Ambiental. Estas serão classificadas por ordem decrescente de hierarquização.

6.5 A divulgação dos municípios habilitados e hierarquizados será feita conforme o estabelecido no calendário apresentado neste Edital.

7. DOS VALORES DISPONÍVEIS

7.1 Os recursos financeiros disponíveis para aplicação no objeto deste Edital são aqueles provenientes da arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, na Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, aprovados no Plano de Aplicação Plurianual do CBH-MPS, Componente: 2. Recuperação da Qualidade Ambiental; Subcomponente: 2.2. – Drenagem Urbana e Controle de Cheias; Programa 2.2.2. - Recuperação e Conservação de Faixas Marginais de Proteção. E, Componente: 3. Proteção e Aproveitamento dos Recursos Hídricos; Subcomponente: 3.2 – Plano de proteção de mananciais e sustentabilidade no uso do solo; Programa 3.2.2. - Recuperação e Proteção de Áreas de Preservação Permanente, através das Resoluções CBH-MPS Nº 29/2013, 40/2014 e 47/2015.

8. DO RESULTADO FINAL E DA SELEÇÃO

8.1 O resultado final da habilitação e hierarquização das inscrições apresentadas pelos municípios será divulgado no site do Comitê – <http://www.cbhmedioparaiba.org.br/> e AGEVAP - <http://www.agevap.org.br>.

8.2 O município que vier a ser selecionado será comunicado da sua seleção e a prefeitura será convocada para celebração de Termo de Compromisso, conforme Anexo III, onde assumirá o interesse em receber o Projeto, reconhecerá a validade deste para o seu município, assumirá o

compromisso de fornecer quaisquer informações necessárias para a execução plena da obra, além de executar a manutenção do espaço e aplicar o Plano de Educação Ambiental. No momento da assinatura do Termo de Compromisso, deverá ser apresentado o Termo de Posse do Prefeito em exercício.

- 8.3 O resultado da hierarquização não obriga a AGEVAP a executar o projeto. As áreas hierarquizadas passarão por análise técnica por parte da empresa executora do projeto, para validação das informações apresentadas no ato da inscrição e avaliação da viabilidade de implantação na área sugerida. Em caso de inadequação e/ou inviabilidade, o município será eliminado e o termo de compromisso será cancelado.

9. DOS PRAZOS

- 9.1 Os municípios interessados deverão enviar suas inscrições até o dia 18 de abril de 2016.
- 9.2 As etapas do processo de chamamento deste Edital e seus prazos estão apresentados no quadro abaixo.

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital de Seleção	18/03/2016
Encerramento das inscrições	18/04/2016
Divulgação dos inscritos	29/04/2016
Divulgação dos habilitados	03/05/2016
Período para interposição de recurso	04 a 06/05/2016
Divulgação do resultado dos recursos	16/05/2016
Divulgação da hierarquização	20/05/2016
Período para solicitação de vista e interposição de recurso quanto à hierarquização	23 a 25/05/2016

Divulgação do resultado final	01/06/2016
Assinatura do Termo de Compromisso	07/06/2016

- 9.3 O calendário poderá ser alterado por decisão da AGEVAP a qualquer tempo, devendo a retificação deste ser divulgada amplamente.
- 9.4 O resultado da seleção será disponibilizado no sítio eletrônico do Comitê Médio Paraíba do Sul – <http://www.cbhmedioparaiba.org.br/> e da AGEVAP - <http://www.agevap.org.br>.
- 9.5 A validade do resultado deste Edital será coincidente com a vigência do plano de aplicação plurianual do Comitê Médio Paraíba do Sul (2013-2016), salvo por decisão da AGEVAP.
- 9.6 O resultado deste edital poderá ser prorrogado à critério da AGEVAP.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Na avaliação das propostas e na sua classificação, a AGEVAP poderá sanar erros ou falhas referente às informações apresentadas pelas prefeituras, desde que não alterem a substância das manifestações apresentadas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.2 As normas disciplinadoras do chamamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da execução.

10.3 Este Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.cbhmedioparaiba.org.br/> e <http://www.agevap.org.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 5.900, Bairro Belmonte, Volta Redonda/RJ, CEP 27274-200, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 16 horas, e Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A), Bairro Manejo, Resende/RJ, CEP 27520-005, no horário das 9:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela AGEVAP.

11. REFERÊNCIAS

ANA. Bacia do Rio Paraíba do Sul. Disponível em: <<http://www2.ana.gov.br/Paginas/servicos/outorgaefiscalizacao/RioParaibadoSul.asp>> Acesso em: 28 de Janeiro de 2016.

BRASIL. Lei Nº 12.651, De 25 de Maio de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm> Acesso em: 24 de Janeiro de 2015.

Lima, W.P. & Zakia, M.J.B. Hidrologia de Matas Ciliares. In: RODRIGUES, R.R. & LEITÃO-FILHO, H.F. (ed.). Matas ciliares: conservação e recuperação. São Paulo, Edusp e Fapesp, 2ª ed, 2004.

Macedo, A.C.; Kageyama, P. Y.; Costa, L. G. S. Revegetação: Matas Ciliares e de produção ambiental. São Paulo: Fundação Florestal, 1993.

Práticas para restauração da mata ciliar. / organizado por Dilton de Castro; Ricardo Silva Pereira Mello e Gabriel Collares Poester. -- Porto Alegre : Catarse – Coletivo de Comunicação, 2012.

TOTTI, Maria Eugênia Ferreira. GESTÃO DAS ÁGUAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL: GOVERNANÇA, INSTITUIÇÃO E ATORES. 2008.



Disponível em: <<http://uenf.br/pos-graduacao/ecologia-recursosnaturais/files/2013/11/Maria-Eugenia-Totti.pdf>> Acesso em 25 de Janeiro de 2015.

Volta Redonda, 18 de março de 2016.

ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES

Diretor Presidente

AGEVAP